

Estudo Técnico Preliminar 145/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64146.005605/2024-09

2. Descrição da necessidade

2.1. Em atendimento às disposições constantes do inciso I artigo 18 da lei nº 14.133/2021, o qual determina "a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido" esclareço que, conforme estabelecem as Normas Internas do Comando de Aviação do Exército, cabe à Base de Aviação de Taubaté apoiar administrativamente e logisticamente, realizando as atividades de aquisição de bens e serviços e manutenção de bens imóveis das Organizações Militares de Aviação do Exército, sediadas no complexo de aviação de Taubaté.

2.2. O Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército é a Unidade básica de apoio logístico de material de Aviação do Exército no escalão Brigada. Tem por incumbência manter o poder de combate e a operacionalidade da Aviação do Exército dentro da esfera de sua atuação. Como sua principal missão, destaca-se proporcionar o apoio logístico nas funções de manutenção, suprimento, salvamento e transporte na área logística às Unidades de Aviação, conforme o manual C 1-21 O BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, pag. 2-1 e 2-2.

2.3 Neste viés, a aquisição do material de higiene e limpeza é necessária para realização e manutenção da limpeza dos diversos ambientes de manutenção e assepsia do pessoal envolvido na atividade de manutenção em diversos níveis do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército.

2.4 A aquisição desse material deve atender a todas as dependências que são realizadas atividades de manutenção bem como depósitos, laboratórios e linhas de manutenção tanto na execução da limpeza como na manutenção dela; assepsia do pessoal envolvido nas diversas atividades realizadas nas diversas dependências já citadas. Proporcionando, assim, um ambiente limpo e adequado para as diversas atividades relacionadas à manutenção. Tanto a limpeza do ambiente quanto assepsia correta do pessoal, contribuem para a manutenção da saúde corporal e psicológica ao colocar o fator humano em um ambiente limpo. Importante salientar a o referido ambiente limpo contribui para a não contaminação de componentes de aeronaves que estão desmontados ou abertos nos diversos ambientes já citados anteriormente. Esse material, ainda favorece a o resultado final da atividade de manutenção ao contribuir para o aumento da eficiência e segurança na atividade de voo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
C.O.L.	RUBENS FIGUEIREDO MACHADO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A administração seguirá os critérios quanto a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, ou seja, de menor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos do insumo, conforme previsto na Lei 14.133/2021. A avaliação técnica é realizada por equipe dedicada a este fim.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada Municipal dos Remédios, 2135 - Itaim, Taubaté - SP, 12086-000. Colocar etiqueta na embalagem com local de entrega "Almoxarifado do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército". 5.3.1 Horário de entrega: de segunda à sexta-feira das 09h30 às 11h:30 e 13h30 às 16h30. Nas sextas-feiras das 8h às 11h30.

Requisitos técnicos

4.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.4.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

4.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O Levantamento de Mercado está preconizado na Lei 14.133/21, no artigo 18, §1º, inciso V, no qual é explicado que o tal levantamento consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica do tipo de solução a contratar.

5.2 A contratação pretendida alinha-se à política que o Governo Federal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa, por meio de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

5.3 Para atingir tal intento, foi feita uma análise de custo-benefício de cada opção disponível no mercado, a fim de identificar as novas tecnologias e metodologias que atendam de maneira eficiente às demandas existentes. A referida busca embasou-se no estudo minucioso dos manuais dos fabricantes das aeronaves, visando identificar a metodologia de manutenção exigida para cada tipo de aeronave.

5.4 Em face às características do objeto, verificou-se as seguintes soluções para a consecução da presente contratação:

A) aquisição dos materiais de higiene e limpeza;

B) contratação do serviço continuado de limpeza com fornecimento dos materiais necessários;

Ao analisar as soluções postas, ocorreu o entendimento de que a solução "A" atende de maneira mais eficiente à demanda alvo deste Estudo, haja vista que o Batalhão possui mão-de-obra necessária para a realização da atividade de limpeza e a aquisição do material de assepsia corporal é economicamente mais vantajoso. Caso se optasse pela solução "B", a quantidade de serviços a serem realizados seria exorbitante, onerando em demasia os cofres públicos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza destinadas às atividades de manutenção do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades dos itens que constam deste estudo foram obtidas por meio do Programa Interno de Trabalho (PIT) do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército, que é confeccionado com base no histórico de necessidades de aquisições para a continuidade das atividades logísticas do batalhão e consequente manutenção da disponibilidade da frota de aeronaves da Aviação do Exército.

Item	CatMat	Descrição detalhada	Und	Qnt
01	420505	88967- FLANELA, com as seguintes características: - 100% algodão; - cor: laranja ou amarelo-ouro; - medidas: 28cm x 48cm. Embalagem: unidade	Un	1200

		Referência: Qualitá (ou similar ou superior)		
02	354949	[COTA ME/EPP] 88968- TECIDO, com as seguintes características: - tipo: pano de fralda; - 100% algodão alvejado; - sem goma; - cor: branco; - largura do rolo: entre 650mm e 700mm; - comprimento mínimo: 50 metros. Embalagem: rolo 50 metros Referência: DUGU (similar ou superior)	Un	87
03	472873	25898- SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, com as seguintes características: - elimina até 99% dos germes e bactérias - para ser utilizado diariamente; - uso institucional e doméstico. Embalagem: Galão 1 litro Marca: Aseplyne (similar ou superior)	Un	240
04	472872	88969- RODO DE ALUMÍNIO 2 em 1, com as seguintes características: - tamanho pequeno para limpeza de vidro; - possui rodo de borracha e limpador; - medindo 25cm; - com cabo em alumínio Embalagem: unidade Marca: BRALIMPIA (similar ou superior)	Un	100
05	415888	88970- SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE PARA MÃOS, com as seguintes características: - uso profissional. - auxilia na eliminação de óleos, fuligem, graxa, cimento e poeira. - com ação citric com esfoliante de quartzo biodegradável,. - formulação livre de abrasivo e solvente.	Un	50

		- atóxico -Fórmula balanceada com pH fisiológico -enriquecido com d-limoneno, com alto poder de limpeza -aspecto: liquido viscoso Embalagem: Galão com 4 litros (no mínimo) Referência: Citric Power Marca: NUTRIEX (similar ou superior)		
06	302940	85724- SABÃO EM PASTA DESENGRAXANTE, com as seguintes características: - Sabão em pasta indicado para desgordurar e desengraxar. - Possui microesferas para auxílio na limpeza; - Com concentração de hidróxido de sódio entre 0,5% e 0,8% - Estar de acordo com a norma ABNT NBR 14725-2. Embalagem: pote com 1 Kg Referência: Sabão Desengraxante Pinheiro Marca: Pinheiro (similar ou superior)	Un	70
07	416696	89170- PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, com as seguintes características: - largura mínima 28 cm - cor Branco - Picotado a cada 50 cm - 100% biodegradável Embalagem: rolo de 300 metros picotado Marca: DESCARPARCK (similar ou superior)	Un	200
08	438834	14844- CERA LIMPADORA, com as seguintes características: - uso: acabamento de superfícies acrílicas ou metalizadas. Características Químicas: - composição: fluido silicone, cera vegetal, cera hidrocarbônica, óleo mineral, solvente alifático, mineral, amônia, formaldeído, surfactante, espessante, corante, fragrância e água; - consistência: pasta cremosa; - pH: entre 8 e 10. Embalagem: pote 200 g Referência: Tecbril (ou similar ou superior)	Un	96

09	344709	88964- ESTOPA BRANCA PARA POLIMENTO com as seguintes características: Unidade: quilograma Embalagem: pacote 01 (um) kg. Referência: Pirâmides (similar ou superior)	Un	100
10	416669	89014- LENÇO UMEDECIDO PARA LIMPEZA DE TELAS, com as seguintes características: - para limpeza de telas de LCD, filtros de telas, vidros e displays de equipamentos aeronáuticos; - não inflamável; - não contém álcool; - fornece proteção antiestática; - não mancha telas e displays. Embalagem: pacote com 30 lenços umedecidos Referência: ZEISS SCREEN WIPES Fabricante: Carl Zeiss Vision (similar ou superior)	Un	35
11	363253	89020- LÍQUIDO REMOVEDOR DE ETIQUETAS, com as seguintes características: - retira cola, adesivos de fita crepe, graxa, óleo e tinta de impressão. - limpador com base cítrica (não corrosivo). - base: óleo cítrico. Frasco em spray. Produto não corrosivo Embalagem: frasco em aerossol com 300 ml. Referência: (ou similar ou superior) Fabricante: 3 M (similar ou superior)	Un	30
12	307861	36807- CONJUNTO MOP PÓ, com as seguintes características: - composição: cabo, aro e refil; - almofada medindo 40 x 16 cm aproximadamente. - refil cor: azul ou verde; Embalagem: conjunto Referência: CJ40P (ou similar ou superior) Fabricante: BRALIMPIA (ou similar ou superior)	Un	50

13	352422	23058- SACO PLÁSTICO LIXO com as seguintes características: capacidade 40 l, cor preta, 0,8 micra Embalagem: pacote contendo 100 Un Marca: LIMPBAG (similar ou superior)	Un	500
14	318923	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO Espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo. Comprimento: 11cm Largura: 7,5cm Espessura: 2cm Embalagem: 10 Unidades Referência: Scotch Brite Multiuso (similar ou superior)	Un	280
15	302940	88963- GEL DESENGRAXANTE com as seguintes características: - com microesferas para remover graxas e gorduras; - com componentes abrasivos para facilitar a limpeza. - características básicas para remoção de partículas gordurosas. Embalagem: Pote 2,5 Kg Referência: Pinheiro (similar ou superior)	Un	100
16	244258	24754- SABÃO DE COCO EM PASTA Sabão Pasta, Composição: Sabão De Côco, Tensoativo Aniônico, Carboidrato, Aplicação: Limpeza Pesada Com Ação Desengraxante. Embalagem: Pote 500 Gr Referência: UFE (similar ou superior)	Un	500
17	406249	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO [COTA ME/EPP] Saco De Algodão Material: 100% Algodão , Aplicação: Limpeza , Cor: Branca , Tipo: Alvejado , Tamanho Mínimo: 62 X 40 CM, Características Adicionais: Tecido Liso Sem Furos, Costurado Embalagem: 100 Unidades	Un	145
		[COTA AMPLA CONCORRENCIA] 88968- TECIDO, com as seguintes características: - tipo: pano de fralda; - 100% algodão alvejado; - sem goma;		

18	354949	- cor: branco; - largura do rolo: entre 650mm e 700mm; - comprimento mínimo: 50 metros. Embalagem: rolo 50 metros Referência: DUGU (similar ou superior)	Un	263
19	406249	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO [COTA AMPLA CONCORRENCIA] Saco De Algodão Material: 100% Algodão , Aplicação: Limpeza , Cor: Branca , Tipo: Alvejado , Tamanho Mínimo: 62 X 40 CM, Características Adicionais: Tecido Liso Sem Furos, Costurado Embalagem: 100 Unidades	Un	435

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 437.119,61

8.1 Com base na pesquisa realizada nos sites da internet, verificou-se que o valor estimado da referida aquisição é de **R\$ 437.119,61**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com as características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. O parcelamento é tecnicamente viável e favorece a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas nem interdependentes para este processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Em conformidade com o art. 18 da Lei n. 14.133/21, o presente planejamento da contratação encontra escopo no Plano de Contratações Anual (PCA) e nas leis orçamentárias vigentes. A licitação de ferramentas para a aviação tem previsão de ser

realizada no PCA da Base de Aviação de Taubaté por tratar-se de aquisição imprescindível para as atividades de manutenção realizadas pelo Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a aquisição dos materiais espera-se o cumprimento de sua missão institucional, que é: “prover o apoio logístico e específico de aviação do exército com padrão de qualidade e segurança máximas, seja em instalações fixas ou em campanha”. O trabalho de manutenção das aeronaves será melhor desenvolvido promovendo maior rapidez e eficiência. Aumentando, assim, o fluxo de trabalho e a consequente promoção de maior número de aeronaves disponíveis para cumprir a missão da Aviação do Exército.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 não verificou-se necessidade de demais providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Para os itens deste planejamento enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

14.2 Será solicitado aos fornecedores dos itens citados acima, provisoriamente classificado em primeiro lugar em processo licitatório que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

14.3 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

14.4 Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

14.5. A contratada deverá seguir o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da Advocacia-Geral da União.

15. Outras considerações

Atendimento ao princípio da padronização e do parcelamento

15.1 Em atendimento ao art. 40, V da Lei n. 14.333/21, atesta-se o respeito aos princípios da padronização e do parcelamento, corroborando com a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho e economicidade.

Compatibilidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias

15.2 Para pregões SRP: Em atendimento à recomendação, informo que quando da efetiva contratação, o órgão documentará os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

Atendimento ao princípio da segregação de funções

15.3 Informo que foi atendido o princípio da segregação de funções, conforme preconizado no Art. 5º, e do Art. 7º, § 1º da lei 14.133/21, tendo sido vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Práticas e critérios de sustentabilidade ou sua dispensa

15.4 Informo que a Portaria nº 123 - COLOG/C Ex, de 8 de agosto de 2022, discorre sobre a logística sustentável no âmbito do Exército Brasileiro. A contratação em pauta seguiu as determinações presentes nesta Portaria, assim como também foi consultado a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que versa sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável, tendo sido o processo em tela embasado por estas determinações.

Não utilização do catálogo eletrônico de padronização

15.5 O catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, ainda não foi implantado na integralidade pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, não sendo possível utilizar o catálogo eletrônico de padronização na presente contratação. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do objeto são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação dos itens ao fim a que se destinam, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

16. Consulta a IRP's

16.1 Foi realizada a consulta em busca de uma IRP com itens semelhantes, a fim de entrar como participante, mas nada foi encontrado.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA CABRAL

Requisitante

CELSO LUIS CARDOZO

Integrante Administrativo

ISAQUE COSTA PEREIRA

Chefe da Equipe de Planejamento

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Este estudo foi elaborado em harmonia com a legislação vigente e com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação proposta.